



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

JOSUÉ MARCELINO GUEDES

PERCEPÇÃO DOS DISCENTES CONCLUINTES DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FISCAL DA GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ACERCA DA EDUCAÇÃO FISCAL POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (PNEF)

**CAMPINA GRANDE
2023**

JOSUÉ MARCELINO GUEDES

PERCEPÇÃO DOS DISCENTES CONCLUINTEs DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FISCAL DA GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ACERCA DA EDUCAÇÃO FISCAL POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (PNEF)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Educação Fiscal.

Orientador: Prof. Esp. Cláudio de Oliveira Leôncio Pinheiro

**CAMPINA GRANDE
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

G924p Guedes, Josue Marcelino.

Percepção dos discentes concluintes da disciplina de educação fiscal da graduação em ciências contábeis na Universidade Estadual da Paraíba acerca da educação fiscal por meio do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). [manuscrito] / Josue Marcelino Guedes. - 2023.

25 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2023.

"Orientação : Prof. Esp. Cláudio de Oliveira Leôncio Pinheiro , Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA. "

1. Educação fiscal. 2. Tributos. 3. Programa Nacional de Educação Fiscal -PNEF. I. Título

21. ed. CDD 658

JOSUÉ MARCELINO GUEDES

PERCEPÇÃO DOS DISCENTES CONCLUINTES DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FISCAL DA GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ACERCA DA EDUCAÇÃO FISCAL POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (PNEF)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Educação Fiscal.

Aprovada em: 20/06/2023.

BANCA EXAMINADORA

CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO
PINHEIRO:33790752487

Assinado de forma digital por CLAUDIO DE OLIVEIRA
LEONCIO PINHEIRO:33790752487
Dados: 2023.06.30 19:46:56 -03'00'

Prof. Esp. Cláudio de Oliveira Leôncio Pinheiro (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Prof. Me. José Péricles Alves Pereira
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Prof. Me. José Luiz de Souza Leal
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Primeiramente a Deus, que me deu forças para chegar até aqui, aos meus pais, Antônio e Maria, por toda dedicação, esforço e incentivo e à minha noiva Carla, por todo o apoio e companheirismo, DEDICO.

“Tudo posso naquele que me fortalece.”
Filipenses 4:13

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Caracterização da amostra	17
Tabela 2 –	Caracterização da amostra I	18
Tabela 3 –	Resultados da pesquisa.....	20

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CCSA	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONFAZ	Conselho Nacional de Política Fazendária
CONSEPE	Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
CTN	Código Tributário Nacional
ESAF	Escola de Administração Fazendária
ESAT	Escola de Administração Tributária
GETE	Grupo de Educação Tributária Nos Estados
PNEF	Programa Nacional de Educação Fiscal
SEE-PB	Secretaria de Estado da Educação da Paraíba
SEFAZ-ES	Secretaria do Estado da Fazenda do Espírito Santo
SIABI	Sistema Integrado de Automação de Bibliotecas
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba
URNE	Universidade Regional do Nordeste

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1 Sistema de tributação nacional	11
2.2 Educação Fiscal	11
2.3 Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF)	12
2.4 Funcionamento do PNEF	13
2.5 Programa de Educação Fiscal na Paraíba	14
2.6 Disciplina de Educação Fiscal do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba	15
3 METODOLOGIA	16
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	16
4.1 Caracterização dos Respondentes	16
4.2 Percepção dos discentes	19
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
REFERÊNCIAS	22

PERCEPÇÃO DOS DISCENTES CONCLUINTEs DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FISCAL DA GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ACERCA DA EDUCAÇÃO FISCAL POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (PNEF)

RESUMO

Josué Marcelino Guedes¹

A educação fiscal desempenha um papel crucial na conscientização dos cidadãos sobre seus direitos e deveres fiscais, promovendo a cidadania e facilitando o aprendizado sobre a importância social dos tributos e dos princípios de justiça. O Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) é uma iniciativa que busca desenvolver a consciência cidadã e o entendimento sobre a função socioeconômica dos tributos. Ele institucionaliza a educação fiscal como parte essencial da cidadania, através de parcerias entre instituições públicas, privadas e sociedade civil. O presente estudo foi realizado na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) com o intuito de analisar a percepção dos discentes do curso de Ciências Contábeis que concluíram ou estavam cursando a disciplina de Educação Fiscal no período letivo de 2023.1 acerca do ensino da educação fiscal por meio do PNEF. A pesquisa foi classificada como básica, exploratória e descritiva com amostragem não probabilística por acessibilidade. A primeira etapa objetivou conhecer o perfil dos respondentes, enquanto a segunda etapa utilizou um questionário anônimo, aplicado por meio do Google Forms, com 12 perguntas baseadas na Escala Likert. A amostra foi composta por 23 participantes, sendo a maioria mulheres (65,2%). A faixa etária mais representada foi entre 18 e 24 anos, seguida pela faixa de 24 a 29 anos, cada uma com 10 participantes (43,5%). A maioria dos participantes estavam cursando do 7º ao 9º período (91,3%), frequentavam o turno noturno (69,6%) e tinha origem na rede pública de ensino (82,6%). Os resultados mostraram que a maioria dos alunos considerou a ministração da disciplina de Educação Fiscal totalmente ou parcialmente necessária para o curso de Ciências Contábeis. Contudo, a disciplina é oferecida de forma complementar eletiva, o que significa que os alunos podem optar por se matricular ou não. Diante disso, é importante gerar mais incentivo no curso de Ciências Contábeis acerca da temática da disciplina, a fim de promover uma verdadeira mudança de mentalidade e engajamento cidadão em relação às questões fiscais. Além disso, é necessário um esforço contínuo por parte de todos os envolvidos, incluindo a instituição de ensino, professores e estudantes, para promover a conscientização e a educação fiscal. Isso ajudará a construir uma sociedade mais justa e participativa em que os indivíduos tenham pleno conhecimento de seus direitos e deveres fiscais, e sejam capazes de contribuir de forma ativa nos processos relacionados aos recursos públicos.

Palavras-chave: Educação Fiscal; PNEF; Tributos.

¹ Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, josue.guedes@aluno.uepb.edu.br

**PERCEPTION OF STUDENTS CONCLUDING THE SUBJECT OF TAX
EDUCATION IN THE GRADUATION IN ACCOUNTING AT UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA PARAÍBA ABOUT TAX EDUCATION THROUGH THE NATIONAL
PROGRAM OF TAX EDUCATION (PNEF)**

ABSTRACT

Josué Marcelino Guedes¹

Tax education plays a crucial role in making citizens aware of their tax rights and duties, promoting citizenship and facilitating learning about the social importance of taxes and the principles of justice. The National Tax Education Program (PNEF) is an initiative that seeks to develop citizen awareness and understanding of the socioeconomic role of taxes. It institutionalized tax education as an essential part of citizenship, through partnerships between public and private institutions and civil society. The present study was carried out at the State University of Paraíba (UEPB) with the aim of analyzing the perception of Accounting Sciences students who concluded or were studying the Tax Education subject in the 2023.1 school year about the teaching of tax education through the PNEF. The research was classified as basic, exploratory and descriptive with non-probabilistic sampling for accessibility. The first stage aimed to know the profile of the respondents, while the second stage used an anonymous questionnaire, applied through Google Forms, with 12 questions based on the Likert Scale. The sample consisted of 23 participants, most of whom were women (65.2%). The most represented age group was between 18 and 24 years old, followed by the 24 to 29 age group, each with 10 participants (43.5%). Most participants were studying from the 7th to the 9th period (91.3%), attended the night shift (69.6%) and came from the public school system (82.6%). The results showed that the majority of students considered teaching Tax Education to be totally or partially necessary for the Accounting course. However, the discipline is offered in an elective complementary form, which means that students can choose to enroll or not. In view of this, it is important to generate more incentives in the Accounting Sciences course on the theme of the discipline, in order to promote a real change in mentality and citizen engagement in relation to tax issues. In addition, an ongoing effort is required by all stakeholders, including the educational institution, faculty and students, to promote tax awareness and education. This will help build a fairer and more participatory society, in which individuals are fully aware of their tax rights and duties, and are capable of actively contributing to processes related to public resources.

Keywords: Fiscal Education; PNEF; Taxes.

1 INTRODUÇÃO

O sistema tributário nacional consiste em um conjunto de normas e princípios, principalmente constitucionais, que organizam, disciplinam, viabilizam e limitam o poder de tributar. Esse poder é uma parte da soberania estatal que permite a imposição compulsória de obrigações de pagamento de tributos ao Estado (PEIXOTO, 2011).

A educação fiscal, por sua vez, tem como objetivo principal promover o entendimento coletivo sobre a importância e o propósito social dos tributos. Ao

envolver os cidadãos no acompanhamento dos gastos públicos, é estabelecido um controle social sobre o desempenho dos administradores públicos, resultando em melhores resultados sociais. O aumento da conscientização do cidadão em relação às finanças públicas também contribui para uma relação mais harmoniosa com o Estado. (GRZYBOVSKI; HAHN, 2006).

A educação fiscal é um método de ensino e aprendizagem que busca promover a consciência cívico-fiscal dos cidadãos, incentivando valores como justiça, transparência, honestidade e eficiência. Além disso, a educação fiscal visa desenvolver a compreensão do papel do sistema fiscal na obtenção e utilização da receita (PEREIRA E CRUZ, 2016). Além disso, a falta de conhecimento sobre o assunto impede que o cidadão compreenda a sua relevância como contribuinte e beneficiário da administração pública. É fundamental que ele compreenda que não é apenas uma parte insignificante em sua relação com o Estado, mas sim a razão pela qual o Estado existe.

O Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) foi criado com o objetivo de promover e estabelecer a educação fiscal como parte essencial do exercício pleno da cidadania. Para seus idealizadores, trata-se de um esforço para conscientizar a sociedade sobre a importância socioeconômica dos tributos (ESAF, 2009).

A educação fiscal por meio do PNEF pode ser incentivada desde a educação básica até mesmo no nível superior. Neste último, podemos citar o exemplo do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus I, que oferta a disciplina “Educação Fiscal” na grade curricular de forma eletiva, para que os alunos tenham a oportunidade de aprender mais sobre a temática. Em seu plano de curso, a disciplina baseia-se no Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), o mesmo visa compartilhar conhecimentos e interagir com a sociedade sobre a origem, aplicação e controle dos recursos públicos, a partir da adoção de uma abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e contextualizada, capaz de favorecer a participação social.

Nesse contexto, é importante avaliar o impacto da formação de conhecimento sobre educação fiscal baseado no PNEF, se o mesmo é suficiente para resultar em um bom nível de aprendizagem, despertar o interesse sobre o tema baseado nas percepções dos alunos de Ciências Contábeis da UEPB, para que possa analisar como vem sendo implementado o PNEF na disciplina e entender as percepções dos alunos que estão cursando ou concluíram a mesma.

Desse modo, o presente estudo, teve como objetivo geral: Averiguar a percepção dos discentes concluintes da disciplina de Educação Fiscal do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba acerca do ensino da educação fiscal por meio do Programa Nacional de Educação Fiscal PNEF. E como objetivos específicos: (i) Verificar a opinião dos discentes sobre a importância da disciplina na graduação em Ciências contábeis; (ii) Observar a compreensão do ensino da educação fiscal por meio do PNEF; (iii) Verificar se a disciplina gerou sensibilidade para o acompanhamento da administração pública do tributo; (iv): Analisar se o contato com o PNEF no decorrer da disciplina de Educação fiscal na graduação foi suficiente para adquirir os conhecimentos necessários sobre o tema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A fim de garantir uma compreensão mais completa da pesquisa, é essencial aprofundar-se nos conteúdos que a fundamentam. Nesse sentido, serão abordados os seguintes temas: Sistema de tributação nacional, Educação Fiscal, Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), funcionamento do PNEF, Programa de

Educação Fiscal na Paraíba e disciplina de Educação Fiscal do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba.

2.1 Sistema de tributação nacional

O Código Tributário Nacional (CTN), instituído pela Lei nº 5.172 de 1966, traz as principais disposições sobre o sistema tributário e estabelece conceitos fundamentais para a compreensão dos tributos. Por exemplo, o artigo 3º do CTN define o tributo como "toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa expressar, que não constitui sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada".

No Brasil, a primeira grande mudança na área tributária ocorreu mediante a aprovação do Código Tributário Nacional, aprovado em 1966, juntamente com a Constituição de 1967. Esse evento marcou a sistematização de uma nova área do direito, com normas hierarquizadas. Como resultado da maior explicitação do sistema pela Constituição (EC 18/1965, CF 67 e EC 1/1969), uma lei complementar foi criada para ordenar a legislação dos diferentes níveis de governo, conferindo-lhe eficácia (MARTINS, 2016)

Peixoto (2011) afirma que, o sistema tributário nacional, trata-se de um conjunto de princípios e normas, essencialmente constitucionais, que delimitam os poderes tributários no ordenamento jurídico, das limitações constitucionais e institucionais e das regras processuais relativas à tributação. O sistema tributário é, portanto, considerando uma receita que o Estado obtém através do exercício de sua soberania, conforme estabelecido em lei, sem uma contraprestação diretamente equivalente, e cujo valor arrecadado é destinado ao financiamento de suas próprias finalidades. (DE SOUSA, 1975).

O sistema tributário é usualmente considerado equilibrado quando considera os vários atributos desejáveis da tributação: os impostos devem ser elevados de maneira justa (equidade), de forma que venha minimizar as interferências nas decisões econômicas (eficiência), e que não importe em custos indevidos para os contribuintes ou para a administração pública (simplicidade). (ALM, 1996; FELICIO e MARTINEZ, 2017). No tocante ao sistema tributário brasileiro, o mesmo é considerado complexo e também é tido como oneroso, regressivo e ineficiente, indo de encontro ao que se espera de uma legislação fiscal justa e eficiente (PEREIRA, TEIXEIRA, GURGEL, 2016).

2.2 Educação Fiscal

A educação fiscal é um processo produtivo voltado para a conscientização do exercício dos direitos civis, visando promover a participação cidadã no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e financeiro do país. É uma ferramenta importante na relação do Estado com os seus cidadãos, assente em dois pilares: a sensibilização da sociedade para a importância, necessidade e justificação dos impostos e a atuação dos cidadãos no acompanhamento, fiscalização e monitoramento da aplicação destes impostos, e melhorar as condições de vida de todo o país (SEFAZ - ES,).

Conforme conceitua o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF):

Educação Fiscal é um Programa que visa compartilhar conhecimentos e interagir com a sociedade sobre a origem, aplicação e controle dos recursos públicos, a partir da adoção de

uma abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e contextualizada, capaz de favorecer a participação social. (BRASIL, 2014).

No mesmo sentido, Pereira e Cruz (2016), definem a educação fiscal como o método de ensino e aprendizagem que tem como objetivos fomentar a consciência cívica-fiscal do cidadão, apelando à justiça, transparência, honestidade e eficiência e compreender o papel do sistema fiscal na obtenção e aplicação da receita.

Desse modo, a educação fiscal tem como objetivo orientar os cidadãos acerca da importância do exercício de seus direitos de cidadania e visa a participação cidadã no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle Nacional, Social e Financeiro (PNEF, 2017).

A educação fiscal destina-se principalmente a promover uma compreensão coletiva da necessidade e função dos impostos na sociedade. À medida que os cidadãos participam do monitoramento dos gastos públicos, estabelece-se o controle social sobre a atuação dos gestores públicos e garantem-se melhores resultados sociais. Aumento da participação dos cidadãos nas finanças públicas, tornando mais harmoniosa a sua relação com o Estado (GRZYBOVSKI; HAHN, 2006).

Ainda Segundo Grzybovski e Hahn (2006), o governo e os principais meios de comunicação fornecem breves explicações sobre a tributação e como ela afeta a vida das pessoas e das empresas. Detalhes fundamentais sobre as finanças públicas e gastos do governo são ocultados do público em geral. À população, resta apenas a condição de simples leitor das notícias sobre questões como aumento da carga tributária, novos impostos, injustiças fiscais, aumento dos gastos públicos, dívida pública, escassez de recursos e os efeitos que eles têm sobre a inflação.

Diante disso, surge a necessidade da Educação Fiscal, pensada para fornecer as ferramentas necessárias para que os cidadãos possam processar e compreender as informações fiscais.

Para a construção de uma sociedade igualitária, a gestão pública participativa é condição ímpar na perspectiva de como se apresenta a base pedagógica da educação financeira. A crescente participação dos cidadãos - responsáveis por monitorar e controlar as ações dos governantes - contribui para uma maior transparência e resultados de políticas e programas voltados para o bem comum do povo, em especial para a promoção da inclusão social e, neste sentido, para melhorar a eficiência das atividades e ações governamentais.

Desse modo, a educação fiscal tem como objetivo orientar os cidadãos acerca da importância do exercício de seus direitos de cidadania e visa a participação cidadã no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle Nacional, Social e Financeiro. (BRASIL, 2015).

2.3 Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF)

O Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) surge em maio de 1996, quando o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), reunido em Fortaleza, registra a importância de um programa de consciência tributária para despertar a prática da cidadania. Em setembro do mesmo ano, é criado um grupo de trabalho para este fim, que posteriormente, foi oficializado em fevereiro de 1998, com a Portaria nº35, do Ministro da Fazenda, que além de oficializá-lo, formula seus objetivos como sendo: promover e coordenar as ações necessárias à elaboração e à implantação de um programa nacional permanente de educação tributária e

acompanhar as atividades do Grupo de Educação Tributária nos Estados (GETE). (ESAF, 2015).

Tempos depois, em março de 1999, passaram a integrar o grupo, representantes da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Educação. Em julho de 1999, tendo em vista a abrangência do programa que não se restringe apenas aos tributos, mas que aborda também as questões da alocação dos recursos públicos arrecadados e da sua gestão, o CONFAZ, reunido na Paraíba, aprova a alteração de sua denominação que passa a ser: Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). (ESAF, 2015).

O PNEF, é uma iniciativa do governo federal para conscientizar os cidadãos sobre a tributação e sua importância para o desenvolvimento nacional. O programa atua na formação de professores e na produção de materiais didáticos para disseminar a educação fiscal em todo o país. (BRASIL, 2008).

O Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) tem como objetivos:

[...] GERAL: Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o efetivo exercício da cidadania. ESPECÍFICOS: levar a capacitação de finanças públicas aos agentes públicos e políticos; sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo; levar conhecimentos aos cidadãos sobre cidadania, finanças públicas, participação e controle social; incentivar o acompanhamento e a participação da sociedade na aplicação dos recursos públicos e no controle dos gastos públicos; e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão [...] (ESAF, 2015, p.13).

2.4 Funcionamento do PNEF

O Programa é amplo e possui cinco áreas de atuação, de forma que sejam atendidos todos os brasileiros, em qualquer estágio de sua vida. Os estudantes do ensino fundamental, proporcionando a garantia de acesso aos conceitos da Educação Fiscal. Os estudantes do ensino médio, com aprofundamento maior dos assuntos. Os servidores públicos, incentivando, sensibilizando o envolvimento no Programa. Os universitários, oportunizando o acompanhamento do cidadão em toda sua vida estudantil. A sociedade em geral, para abranger aqueles que não teriam a chance de voltar mais às escolas. (ESAF, 2009).

O Programa pode, então, ser desenvolvido em todos os níveis de ensino e faixas etárias. Por seu intermédio, a sociedade passa a ter melhor entendimento da estrutura e do funcionamento da administração pública em seus três níveis de governo – federal, estadual e municipal; da função socioeconômica dos tributos; da aplicação dos recursos públicos; e das estratégias e dos meios para o exercício do controle democrático. O programa funciona de forma descentralizada. Desse modo, cada estado ou município, observadas as diretrizes nacionais, têm autonomia para executar o Programa de acordo com suas peculiaridades sociais, econômicas, culturais e disponibilidades orçamentárias. (ESAF, 2014).

Neste sentido, Borges (2012, p.45) afirma que a Educação Fiscal através do PNEF minimiza o conflito na relação entre o cidadão-contribuinte e o Estado arrecadador, que tem a função primeira de conscientizar.

O Programa Nacional de Educação Fiscal propõe-se a:

- Ser um instrumento permanente de afirmação do Estado democrático;

- Contribuir para fortalecer os mecanismos de transformação social por meio da educação;
- Difundir informações que possibilitem a construção da consciência cidadã a respeito da função socioeconômica dos tributos e dos orçamentos públicos;
- Ampliar a participação popular na gestão democrática do Estado;
- Contribuir para aperfeiçoar a ética na administração pública e na sociedade;
- Harmonizar a relação Estado-cidadão;
- Desenvolver a consciência crítica da sociedade para o exercício do controle social;
- Aumentar a eficiência, a eficácia e a transparência do Estado;
- Compartilhar o conhecimento sobre a gestão pública;
- Reforçar o conceito de bem público como patrimônio da sociedade;
- Contribuir com o aprimoramento da qualidade do gasto público;
- Aumentar a responsabilidade fiscal;
- Obter o equilíbrio fiscal;
- Fortalecer a ética na administração pública;
- Combater a corrupção;
- Promover a reflexão sobre nossas práticas sociais;
- Propugnar pela construção democrática e participativa de políticas públicas capazes de minimizar as desigualdades sociais.

(ESAF, 2014)

De acordo com Escola Administração Fazendária (ESAF) (2014), às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e Superior vigentes orientam que as práticas educacionais respeitem as variedades curriculares existentes e que as ações pedagógicas sejam norteadas pelos seguintes princípios: i) Princípio ético – da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; ii) Princípio estético – da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais; iii) Princípio político – dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

Vale salientar ainda que, a Constituição Federal de 1988 assegura esse direito, conforme afirma a ESAF:

A Constituição Federal de 1988 reconhece a importância da educação escolar para além do ensino fundamental e determina a obrigatoriedade da educação básica e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (art. 208, I, CF/88). Esse é o espaço para que crianças e adolescentes aumentem a capacidade de discernimento e criticidade, entendendo criticidade como o estímulo à dúvida construtiva e à análise de padrões em que direitos e deveres devam ser considerados na formulação de julgamentos.(ESAF, 2014)

2.5 Programa de Educação Fiscal na Paraíba

A Escola de Administração Tributária (ESAT) na Paraíba foi estabelecida pela Lei 8.427 em 18 de dezembro de 2007. Ela é responsável pela administração do programa de educação fiscal no estado. A escola possui autonomia financeira e administrativa e está diretamente subordinada à Secretaria Estadual da Fazenda. Seus objetivos principais são o ensino, a pesquisa, a extensão, a análise, a catalogação e a divulgação da legislação tributária, bem como outras informações relevantes relacionadas ao reinvestimento, fiscalização e tributação (PARAÍBA, 2007).

O programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) foi incorporado à Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB) com o intuito de promover a disseminação do conhecimento para a formação dos cidadãos, especialmente para os professores da educação básica e da rede estadual de ensino. (PARAÍBA, 2021).

Foram implementadas ações para promover a cidadania fiscal, incluindo programas nos quais os cidadãos participam de forma ativa e exigem dos estabelecimentos a emissão de notas fiscais. Como por exemplo, o "Programa Paraíba Legal - Receita Cidadã", instituído pela Lei Estadual no 9.932 em 14 de dezembro de 2012 (PARAÍBA, 2012). Esse programa destaca o estímulo à formalização e o combate à sonegação. Além disso, em seu artigo 3, menciona que o programa atuaria na conscientização do cidadão sobre a função socioeconômica do tributo, por meio de implementação de ações, contínuas e sistematizadas, do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Contudo, essa lei foi revogada pela Lei nº 11.519 em 25 de novembro de 2019, que institui a campanha "Nota Fiscal Paraibana". (PARAÍBA, 2019b).

2.6 Disciplina de Educação Fiscal do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba

De acordo com o Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis, Campus I, da Universidade Estadual da Paraíba, o curso teve sua criação definida através da Resolução URNE/CONSEPE 02/1973, tendo a finalidade de formar profissionais com habilidades e competências múltiplas em Contabilidade, possibilitando o seu ingresso no mercado de trabalho para atuar em organizações de diferentes áreas, características, tamanhos e segmentos (UEPB, 2016).

Ainda de acordo com a UEPB (2016), a grade curricular passou por mudanças visando a melhoria do currículo acadêmico para formar profissionais de nível superior em contabilidade com conhecimentos, aptidões, competências e valores profissionais que melhorem a gestão e o controle econômico-financeiro das entidades e estimulem a sua capacidade de compreensão do contexto social, econômico e político em que se inserem, capacitando-os para gerar soluções e fornecer informação de forma que os Usuários sejam capazes de tomar decisões com base em valores e condutas éticas (UEPB, 2016)

A Grade Curricular do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba (Campus I) proposta para o curso de Ciências Contábeis são estabelecidas e orientadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, através da Resolução CNE/CES10/2004 e das determinações provenientes da UEPB postas na Resolução UEPB/CONSEPE/068/2015 do Regimento dos Cursos de Graduação da UEPB, em sua composição estão presentes disciplinas classificadas como básico comum, Básico Específico do Curso, Básico Específico de Estágio, Básico Específico de TCC e Complementar Eletivo (UEPB, 2016).

Oferecida de forma Complementar Eletiva aos discentes do Curso de Ciências contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, a disciplina de Educação fiscal tem como objetivo conscientizar e formar cidadãos cada vez mais participativos e conscientes quanto à função socioeconômica do tributo, para alcançar este objetivo de forma eficiente, a ementa da disciplina promove a discussão a respeito de diversos assuntos como: Educação fiscal e cidadania. Educação fiscal e coesão social; cidadania ativa: o exercício da cidadania fiscal; valores, princípios e normas jurídicas relativas à educação fiscal; formulação, implementação e avaliação de programas, projetos, atividades e ações de educação

fiscal e financeira; a função social do tributo; instrumentos de controle da gestão pública; os portais de transparências; instrumentos jurídicos de combate à corrupção; pesquisa em educação fiscal.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa, do ponto de vista da natureza, se enquadra como básica, uma vez que segundo Prodanov e Freitas (2013), seu objetivo é gerar conhecimentos novos que possam ser utilizados para o avanço da ciência sem qualquer aplicação prática prevista.

A amostragem é considerada não probabilística por acessibilidade, pois a seleção dos elementos da população para compor a amostra depende ao menos em parte do julgamento do pesquisador.

Quanto ao objetivo, é classificado como exploratório e descritivo, pois de acordo com Prodanov e Freitas (2013) a pesquisa exploratória tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto investigado, possibilitando sua definição e seu delineamento. Para os autores o objetivo da pesquisa descritiva é descrever como as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis, assumindo no geral a forma de levantamento de dados.

Ainda de acordo com os autores, quanto aos procedimentos técnicos, ou seja, a maneira pela qual obtém-se os dados necessários para a elaboração da pesquisa, a primeira etapa, que consistiu na escrita do referencial teórico, consiste numa pesquisa bibliográfica, quando elaborada a partir de materiais já publicados com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo material sobre o assunto da pesquisa. Referente à segunda etapa da pesquisa, trata-se do tipo levantamento (*Survey*), pois esse tipo de pesquisa ocorre quando envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento desejamos conhecer através de algum tipo de questionário.

Neste estudo, para a realização da coleta de dados foi utilizado um questionário, elaborado e aplicado por meio da plataforma Google Forms®, composto por uma primeira etapa que consiste em uma caracterização do perfil dos participantes e a segunda etapa com 12 questões de múltipla escolha, no qual foi utilizado a Escala Likert, o participante teve cinco opções de respostas onde pôde concordar totalmente ou parcialmente, não concordar, nem discordar ou discordar totalmente ou parcialmente. A pesquisa foi realizada em maio de 2023, com alunos do curso de Ciências Contábeis, Campus I da UEPB, que concluíram ou estavam cursando a disciplina de educação fiscal.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os dados são apresentados com suas respectivas evidências. Para melhor entendimento, está dividido em 2 tópicos, de acordo com o questionário aplicado.

4.1 Caracterização dos Respondentes

O objetivo inicial da pesquisa foi conhecer algumas características dos respondentes com questões concernentes ao gênero, faixa etária, estado civil, se procediam de escolas da rede pública ou privada, se possuem formação em algum outro curso superior, o atual período do curso, se tiveram a oportunidade de atuar

na área contábil e se detinham algum conhecimento sobre educação fiscal proveniente de cursos, congresso, workshops, palestras e afins.

Participaram do presente estudo um total de 23 participantes. Destes, a maior parte consistiu no gênero feminino representando 15 (65,20%) da amostra, enquanto apenas 8 (34,80%) são do gênero masculino. Observa-se que a faixa etária mais abrangente entre os respondentes foi entre 18 e 23 anos e 24 a 29 anos com 10 (43,50%) participantes cada, seguido de 3 (13%) com idade acima de 30 anos. Em relação ao estado civil, 16 (69,6%) dos respondentes alegaram ser solteiros, enquanto 6 (26,1%) disseram ser casados e apenas 1 (4,3%) afirmou estar em uma união estável, conforme a Tabela 1.

Com relação ao período do curso em que os participantes estavam cursando, observa-se que a maior predominância foi entre o 7° e 9° período com 21 (91,3%), seguido de apenas 2 (8,7%) entre o 4° e o 6° período. Desse modo, percebe-se a escolha dos estudantes em se matricular na cadeira eletiva próximo a finalização do curso de graduação. Com relação ao turno em que os participantes estudavam, 16 (69,6%) representaram o turno da noite, e apenas 7 (30,4%) o turno da manhã, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Caracterização da amostra

Gênero	Frequência (N)	Percentual %
Feminino	15	65,2%
Masculino	8	34,8%
Faixa etária		
18 a 23 anos	10	43,5%
24 a 29 anos	10	43,5%
≥30 anos	3	13%
Estado civil		
Solteiro	16	69,6%
Casado	6	26,1%
Divorciado	-	-
Viúvo	-	-
União estável	1	4,3%
Período		
Entre o 1° e o 3°	-	-
Entre o 4° e o 6°	2	8,7%
Entre o 7° e o 9°	21	91,3%
Turno		
Manhã	7	30,4%
Noite	16	69,6%

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Foi válido investigar se os participantes possuíam formação em algum outro curso superior, dos 23 participantes, apenas 3 (13%) afirmaram que sim. Destes, um participante possuía duas formações (pedagogia e letras), e os demais eram formados em apenas um curso, sendo mencionados administração e licenciatura em matemática, conforme a Tabela 2. Esses resultados mostram o interesse por uma pequena parcela da amostra em mudar de área profissional, escolhendo cursar a

graduação de Ciências Contábeis como uma alternativa a uma futura nova profissão.

Ainda neste sentido, é válido avaliar em qual rede de ensino os participantes concluíram o ensino médio, em uma rede de ensino público ou privado. De acordo com a tabela 2, os resultados mostraram que 19 (82,60%) dos entrevistados são oriundos da rede pública, enquanto apenas 4 (17,40%) são da rede privada. A implicação é que essa diferença significativa é resultado do sistema de cotas que a UEPB implementou, onde um determinado número de vagas está destinado a alunos que concluíram o ensino médio em escolas públicas, conforme Tabela 2.

Quando indagados se já tiveram a oportunidade de atuar na área contábil, 11 (47,8%) afirmaram que sim e estão atuando no momento, 8 (34,8%) não estavam atuando, e 4 (17,4%) afirmaram que já atuaram, mas no momento não estavam mais no período em que a pesquisa foi aplicada. Isso deve-se ao fato da maior parte dos respondentes estarem no final da graduação, e geralmente o mercado de trabalho oferece estágios para estudantes acima do 5º período.

Finalizando essa primeira etapa do questionário, de acordo com a Tabela 2, apenas 5 (21,7%) participantes afirmaram ter tido a oportunidade de aprender sobre educação fiscal em alguma outra instituição de ensino, cursos e eventos. Infere-se a necessidade de mais interesse pelo tema, assim como a oferta de eventos até mesmo pela própria Universidade Estadual da Paraíba, abrangendo a educação fiscal em simpósios, workshops e palestras.

Tabela 2 - Caracterização da amostra I

Possui formação em algum outro curso superior?		
Sim	3	13%
Não	20	87%
Se sim, qual?		
Pedagogia e letras	1	4,3%
Administração	1	4,3%
Licenciatura em matemática	1	4,3%
Instituição de ensino que realizou o ensino médio		
Público	19	82,6%
Privado	4	17,4%
Público e privado	-	-
Já teve a oportunidade de atuar na área contábil?		
Não	8	34,8%
Sim, já atuei, mas no momento não estou atuando.	4	17,4%
Sim, atualmente estou atuando.	11	47,8%
Já teve a oportunidade de aprender sobre Educação Fiscal em alguma outra instituição de ensino, curso, congresso, workshops, palestras e afins?		
Sim	5	21,7%
Não	18	78,3%

Fonte: Dados da Pesquisa, 2023.

4.2 Percepção dos discentes

A segunda etapa do questionário teve como objetivo analisar a percepção dos discentes acerca da Educação Fiscal por meio do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). A mesma, consistiu em 12 perguntas fechadas com 5 alternativas de respostas baseada na Escala Likert, no qual variou em 5 níveis: discordo totalmente (1), discordo parcialmente (2), não concordo, nem discordo (3), concordo parcialmente (4), concordo totalmente (5) e uma pergunta variou em (1) péssimo, (2) ruim, (3) regular, (4) bom e (5) excelente.

Os participantes foram indagados se consideram necessária a ministração da disciplina de Educação Fiscal para o curso de graduação em Ciências Contábeis, 18 (78,3%) responderam concordar totalmente, 4 (17,4%) concorda parcialmente e apenas 1 (4,3%) nem concordou nem discordou. A respeito da percepção acerca da educação fiscal ser importante para a formação do indivíduo enquanto cidadão, 14 (60,9%) concordam totalmente, 9 (39,1%) concordam parcialmente. Com relação a importância da Educação fiscal para a formação de um profissional contábil capacitado, 13 (56,5%) participantes concordam totalmente, 8 (34,8%) concordam parcialmente, e 2 (8,7%) nem concordam nem discordam, como mostra a Tabela 3.

De acordo a Tabela 3, quanto ao PNEF ser uma ferramenta importante para a discussão sobre o tema de educação fiscal, 12 (52,2%) participantes concordam totalmente, 6 (26,1%) concordam parcialmente, 3 (13%) nem concordam nem discordam, e 2 (8,7%) concordam parcialmente. Os participantes foram indagados se o contato com Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) no decorrer da disciplina de Educação Fiscal foi suficiente para adquirir os conhecimentos necessários sobre o tema, 8 (34,8%) concordaram parcialmente, 7 (30,4%) não concordam nem discordam, 3 (13%) concordaram totalmente e (13%) discordaram parcialmente e 2 (8,7%) discordaram totalmente.

Os participantes foram questionados também se consideravam que a abordagem da Educação Fiscal por meio do PNEF na graduação em Ciências Contábeis na UEPB precisava ser aperfeiçoada, 10 (43,5%) responderam concordar parcialmente, 9 (39,1%) concordaram totalmente e 4 (17,4%) não concordaram nem discordaram. Quanto ao aprendizado adquirido na disciplina de Educação Fiscal por meio do PNEF, se eles consideravam o tributo como algo importante no contexto social atual, obteve-se as seguintes respostas: 13 (56,5%) concordaram totalmente e 10 (43,5%) concordaram parcialmente.

Em relação ao contato com a educação fiscal por meio do PNEF na graduação ter gerado incentivo na busca do conhecimento sobre a administração pública do tributo, 10 (43,5%) concordam parcialmente, 8 (34,8%) concordam totalmente, 4 (17,4%) nem concordam nem discordam, e 1 (4,3%) discorda parcialmente. Foram também indagados se o PNEF atingiu o objetivo de sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, 13 (56,5%) concordaram parcialmente, 3 (13%) concordaram totalmente, 3 (13%) nem concordaram nem discordaram, 2 (8,7%) concordaram totalmente e 2 (8,7%) discordaram parcialmente.

Quanto a Educação Fiscal proporcionar um instrumento de controle social capaz de intervir na gestão de gastos públicos, 12 (52,2%) concordaram parcialmente, 4 (17,4%) concordaram totalmente, 4 (17,4%) não concordaram nem discordaram, 2 (8,7%) discordaram parcialmente e 1 (4,3%) discordaram totalmente. Quando indagados se o conhecimento adquirido na disciplina baseados no PNEF, colabora para sua prática enquanto profissional contábil, 9 (39,1%) concordaram

totalmente, 7 (30,4%) concordam parcialmente, 6 (26,1%) nem concordaram nem discordaram e 1 (4,3%) discordaram parcialmente.

Quando indagados a respeito de como eles avaliavam o seu nível de compreensão sobre educação fiscal, 2 (8,7%) afirmam ser excelente, 10 (43,5%) bom, 9 (39,1%) regular, 2 (8,7%) excelente e 2 (8,7%) afirmaram ser ruim, conforme a Tabela 3.

Tabela 3 - Resultados da pesquisa

PERGUNTA	1	2	3	4	5
1. Você considera necessária a ministração da disciplina de Educação Fiscal para o curso de graduação em Ciências Contábeis?	-	-	4,3% (1)	17,4% (4)	78,3% (18)
2. Você considera que a Educação Fiscal é importante para a formação do indivíduo enquanto cidadão?	-	-	-	39,1% (9)	60,9% (14)
3. A Educação Fiscal é importante para a formação de um profissional contábil capacitado?	-	-	8,7% (2)	34,8% (8)	56,5% (13)
4. Quanto ao Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), é uma ferramenta importante para a discussão sobre o tema?	-	8,7% (2)	13% (3)	26,1% (6)	52,2% (12)
5. Você considera que o contato com o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) no decorrer da disciplina de Educação Fiscal na graduação foi suficiente para adquirir os conhecimentos necessários sobre o tema?	8,7% (2)	13% (3)	30,4% (7)	34,8% (8)	13% (3)
6. Você considera que a abordagem da Educação Fiscal por meio do PNEF na graduação em Ciências Contábeis na UEPB precisa ser aperfeiçoada?	-	-	17,4% (4)	43,5% (10)	39,1% (9)
7. Após o aprendizado adquirido na disciplina de Educação Fiscal por meio do PNEF, você considera o tributo como algo importante no contexto social atual?	-	-	-	43,5% (10)	56,5% (13)
8. O contato com a Educação Fiscal por meio do PNEF na graduação gerou incentivo na busca do conhecimento sobre a administração pública do tributo?	-	4,3% (1)	17,4% (4)	43,5% (10)	34,8% (8)
9. Um dos principais objetivos do PNEF é sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo. Esse objetivo foi alcançado?	8,7% (2)	8,7% (2)	13% (3)	56,5% (13)	13% (3)
10. Você considera que a Educação Fiscal proporciona um instrumento de controle social capaz de intervir na gestão de	4,3% (1)	8,7% (2)	17,4% (4)	52,2% (12)	17,4% (4)

gastos públicos?					
11. Na sua percepção, o conhecimento adquirido na disciplina baseados no PNEF, colabora para sua prática enquanto profissional contábil?	-	4,3% (1)	26,1% (6)	30,4% (7)	39,1% (9)
12. Atualmente, como você avalia o seu nível de compreensão sobre a Educação Fiscal?	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Excelente
	-	8,7% (2)	39,1% (9)	43,5% (10)	8,7% (2)

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Legenda: 1- Discordo totalmente; 2- Discordo parcialmente; 3- Nem concordo nem discordo; 4- Concordo parcialmente; 5- Concordo totalmente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em uma situação considerada ideal, os cidadãos deveriam ter plenos conhecimentos a respeito da estrutura do Estado, o seu modelo de gestão e a política tributária, como também acompanhar a forma como os recursos são arrecadados e como são utilizados pelos administradores públicos. O ideal seria que os cidadãos estivessem plenamente conscientes desses aspectos e adotassem um comportamento cidadão em relação às questões tributárias, contribuindo de forma voluntária com suas responsabilidades. No entanto, a realidade da sociedade brasileira mostra que tanto o governo quanto a sociedade estão longe de alcançar esses padrões.

A disciplina de educação fiscal no curso de Ciências Contábeis do campus I da Universidade Estadual da Paraíba é uma oportunidade para os estudantes se aprofundarem no entendimento da importância dos tributos e sua função socioeconômica. Além disso, visa estimular o interesse e incentivar a busca pelo conhecimento sobre essa temática relevante. No entanto, a mesma é ofertada de forma complementar eletiva, no qual o aluno opta ou não por se matricular. Sendo crucial reconhecer que, mesmo com essa oferta educacional, ainda é necessário um esforço contínuo por parte de todos os envolvidos para promover uma verdadeira mudança de mentalidade e engajamento cidadão em relação às questões fiscais. A conscientização e a educação fiscal devem ser uma jornada constante para alcançar uma sociedade mais justa e participativa.

Com base nos dados obtidos por meio da pesquisa, podemos concluir que a disciplina tem sido importante na formação de profissionais capacitados, e tem gerado incentivo na busca do conhecimento sobre a administração pública do tributo, assim também como tem alcançado o objetivo de sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo.

Tem-se como sugestão a realização de novas pesquisas com o intuito de saber a percepção dos discentes tanto da UEPB como também de outras instituições a respeito das disciplinas que são oferecidas na modalidade complementar eletiva para saber a relevância das mesmas e sua colaboração na formação do profissional. Durante a aplicação do questionário, houveram algumas limitações para alcançar os discentes que se encaixam nos requisitos necessários e também com relação ao método utilizado (escala Likert), onde podemos observar

algumas contradições, desta forma fica a sugestão da adoção de outros métodos de pesquisas para obtenção das respostas dos entrevistados em pesquisas posteriores.

REFERÊNCIAS

ALM, James. O que é um sistema tributário "ótimo"?. **Jornal tributário nacional** , v. 49, n. 1, pág. 117-133, 1996.

BORGES, Erivan Ferreira. Educação fiscal e eficiência pública: um estudo das suas relações a partir da gestão de recursos pela administração municipal. Natal, 2012. Tese (Doutorado em ciências contábeis) – **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Doutorado Multiinstitucional e Inter-regional de Pós Graduação em Ciências Contábeis (UnB/UFPB/UFRN)

BRASIL. **Escola de Administração Fazendária**. Programa Nacional de Educação Fiscal - Documento Base. Brasília. 2015.

Brasil. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm>. Acesso em: 25 de Maio de 2023

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Educação fiscal no contexto social / Programa Nacional de Educação Fiscal. 4. ed. Brasília: ESAF, 2009. 52 p. 27 cm. (**Série Educação Fiscal. Caderno 1**).

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Educação fiscal no contexto social / Programa Nacional de Educação Fiscal. 5. ed. Brasília: ESAF, 2014 58 p. ; 26,5 x 20,0 cm. (Série Educação Fiscal. Caderno 1)

DE SOUSA, Rubens Gomes. Compêndio de legislação tributária. **Editores Resenha Tributária**, 1975.

FELICIO, RAPHAEL MALEQUE; MARTINEZ, ANTÔNIO LOPO. Sistema Tributário Brasileiro: Análise da Percepção dos Tributaristas à Luz dos Conceitos de Eficiência e Justiça Fiscal. 2017. Tese de Doutorado. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), Vitória, ES, Brasil.

GRZYBOVSKI, Denize; HAHN, Tatiana Gaertner. Educação fiscal: premissa para uma melhor percepção da questão tributária. **Revista de Administração Pública** , v. 40, n. 5, pág. 841, 2006. Disponível em: <<http://doi.org/10.1590/S0034-76122006000500005>>. Acesso em: 17 de Maio, 2023.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. O sistema tributário brasileiro: uma análise crítica. **Revista dos Tribunais**, v. 969, n. 1, p. 1-45, 2016. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_bibliote>

ca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RTrib_n.969.10.PDF>
Acesso em: 22 de Maio, 2023.

Ministério da Fazenda do Espírito Santo. "**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES**". Disponível em: <<https://sefaz.es.gov.br/Contents/Item/Display/3739>>. Acesso em: 22 de Maio, 2023

PARAÍBA. Lei nº 8.427, de 18 de dezembro de 2007. Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários – SFT do Estado da Paraíba e dá outras providências. Presidência da República, 2007.

PARAÍBA. Lei nº 11.519, de 25 de novembro de 2019. Dispõe sobre a instituição da campanha “Nota Fiscal Paraibana”, e dá outras providências. João Pessoa, PB: **Palácio do Governo do Estado**, 2019b.

PEIXOTO, Maurício Muriack de Fernandes. Sistema Tributário Brasileiro: Histórico, Perspectivas e Análise Crítica. Brasil, Rússia, Índia e China (BRIC): Estruturas dos Sistemas Tributários. **Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial**. Brasília: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, 2011.

PEREIRA, Daisy; CRUZ, Sérgio Ravara. Educação Fiscal: revisão da literatura. Estudos do ISCA, n. 14, 2016. DOI: <https://doi.org/10.34624/ei.v0i14.4689>. Disponível em: <<https://proa.ua.pt/index.php/estudosdoisca/article/view/4689/3510>>. Acesso em: 23 maio, 2023.

PEREIRA, Matheus Wemerson Gomes; TEIXEIRA, Eryl Cardoso; GURGEL, Ângelo Costa. Uma análise da reforma tributária sobre a economia e a competitividade setorial das macrorregiões brasileiras. **Revista de Economia**, v. 40, n. 3, 2016.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição. **Editora Feevale**, 2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. Projeto Pedagógico de Curso PPC: Ciências Contábeis (Bacharelado) / Universidade Estadual da Paraíba CCSA; **Núcleo docente estruturante**. Campina Grande: EDUEPB, 2016.